

PORTARIA N.º 378/2023

RETIFICA O ATO: PORTARIA N.º 195/2022 E CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 47/2005.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria n.º 195/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 11/05/2022, a Servidora **PALMIRA JURECI DOS SANTOS**, matrícula n.º 607, cargo de OPERÁRIA, padrão NB, FAIXA II, Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.658,56**, composto das seguintes vantagens, Salário Base R\$ 1.360,12 (Um mil trezentos e sessenta reais com doze centavos) – Lei 2.671/2009 Art. 17; Parcela de Natureza Pessoal R\$ 135,23 – Lei Municipal n.º 2681/2009, art. 34; 4 Quinquênios (12%) R\$ 163,21 – Lei 2.681/2009, art. 28; a ser custeada por PM DE SELBACH e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2023.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 11.09.2023.

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.